



## Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87  
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222  
29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 270/95


AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a Senhora MARLI GOMES POLEZI, residente neste Município, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão á conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento vigente em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.
- Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas médico-hospitalares da beneficiária.
- Art. 4º. A beneficiária fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos.
- Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES, em 07 de agosto de 1995.

  
JOSE ALVES DE LIMA  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º 04
às 11h 31v
Em 07 / 08 / 95
ESCRITÓRIO

Publicado no Quadro de Avisos
no Livro da Prefeitura Municipal
de Água Branca
Em 07 / 08 / 95
Escritório